



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA  
CONCURSO PÚBLICO - 2025  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 - PMP



## EDITAL Nº 001/2025 – PMP

A SRA. LAANE BARROS LUCENA FERNANDES, Prefeita Municipal de Piçarra, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao provimento de 270 (duzentos e setenta) vagas para chamamento imediato e formação do Cadastro de Reservas, em 60 (sessenta) cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Piçarra. As inscrições acontecerão no período de 02/05 a 02/06/2025. O Concurso Público destina-se à seleção de candidatos de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico Único dos Servidores, PCCR e demais legislações vigentes, bem como os termos deste Edital e seus anexos.

### ITEM 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA será a instituição responsável pela realização e organização do Concurso Público, assumindo a responsabilidade técnica e operacional conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250067 PMP, obedecidas às legislações pertinentes, em especial o inciso II do artigo 37 da Constituição da República de 1988, e as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

**1.2.** A COMISSÃO COORDENADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Piçarra, instituída através da Portaria PMPI/GAB183/2025, tem a responsabilidade do acompanhamento e da fiscalização de todas as fases e etapas do Concurso Público, conforme abaixo:

- a) Acompanhar e Fiscalizar a execução do Concurso Público para que a empresa contratada realize todas as etapas dentro do prazo estipulado no Anexo I, Cronograma Geral;
- b) Atender e providenciar, dentro dos prazos previstos, os procedimentos operacionais necessários para a realização do Concurso Público no que tange às obrigações da Prefeitura Municipal de Piçarra;
- c) Prestar total apoio para a empresa executora do Concurso Público e ambas decidirão, em conjunto, por fatos omissos neste Edital.

**1.3.** O Concurso Público tem validade de 02 (dois) anos, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme Art. 9º da Lei Municipal Nº 151/2011 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Piçarra.

**1.4.** O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos vagos e daqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do presente certame, em conformidade com as legislações pertinentes, as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

**1.5.** Os anexos deste Edital, conforme abaixo, trazem todas as informações e suporte aos candidatos:

- a) ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL;
- b) ANEXO II – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD;
- c) ANEXO III – REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO PARA PESSOA HIPOSSUFICIENTE;
- d) ANEXO IV – SÍNTESE DAS ATIVIDADES DOS CARGOS; e
- e) ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

**1.6.** A realização do certame seguirá as datas e prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste Edital, sujeito a alterações, caso necessário. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive nas datas de realizações das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos recebidos, de intempéries ou infortúnio e/ou por decisão da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e da Coordenação do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata ou, ainda, por necessidades da Prefeitura Municipal de Piçarra, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de

Organização e execução:



Atendimento das 09 às 16h

Prefeitura Municipal - Avenida Araguaiá, s/n, Centro, CEP: 68575-000, Piçarra - Pará

Atendimento de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas.

Página 1 de 50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



divulgação do certame. Os horários contidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

**1.7.** O Concurso Público será de Provas Objetivas de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, Prova de Títulos de caráter classificatório para os cargos de nível superior e Prova SUBJETIVA de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Procurador Municipal.

**1.8.** Os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público e classificados dentro do número de vagas determinadas neste Edital serão convocados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, de acordo com a classificação obtida, para serem nomeados e empossados, sujeitando-se às normas internas e ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Piçarra. Os candidatos aprovados e não classificados, dentro do número de vagas imediatas disponíveis no Edital, irão compor o Cadastro de Reservas e poderão ser convocados para admissão e posse no prazo de validade do Concurso, dependendo da necessidade e disponibilidade financeira da municipalidade.

**1.9.** O candidato deverá manter seus endereços, residencial e eletrônico, e os dados cadastrais atualizados junto ao Instituto Ágata durante a realização do Concurso Público e, se aprovado, junto à Prefeitura Municipal de Piçarra, sendo responsável por quaisquer danos advindos da não atualização ou erro nessas informações.

**1.10.** O Instituto Ágata e a Prefeitura Municipal de Piçarra reservam-se ao direito de alterar, no interesse da Administração ou diante de acontecimentos que justifiquem, o Cronograma Previsto do Concurso Público e dar ampla divulgação da alteração através dos meios de publicação do certame, cabendo ao candidato acompanhar os comunicados e as publicações divulgadas nos sites do Instituto Ágata e da Prefeitura Municipal de Piçarra.

**1.10.1.** As provas objetivas e Subjetiva estão previstas para serem realizadas no dia 27/07/2025, mas poderão sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos e a capacidade de lotação do Município.

**1.11.** O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar cargo público efetivo em qualquer unidade e espaço geográfico do Município de Piçarra.

**1.11.1.** O candidato aprovado, neste Concurso Público, não poderá, em hipótese alguma, solicitar readaptação para outro cargo ou função pública.

**1.12.** O Edital do Concurso Público, editais de retificação, gabaritos, respostas de recursos, resultados preliminar e final, convocações e todos os demais atos e avisos do Concurso Público serão publicados nos meios oficiais de divulgação do Concurso Público:

**a)** De forma física: **QUADRO DE AVISOS DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA.**

**b)** De forma virtual: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA (<https://institutoagata.com.br/>) e <https://picarra.pa.gov.br/>**

**1.13.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao Concurso Público.

**1.14.** A responsabilidade do Instituto Ágata, referente a este Concurso Público, encerra com o Resultado Final do Concurso Público, porém, fará todas as publicações posteriores, solicitadas pelo Município de Piçarra.

## **ITEM 2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE CONCURSO PÚBLICO**

**2.1.** O Concurso Público é aberto a todos que desejarem fazer a inscrição e compete ao candidato interessado ler o Edital, tomar conhecimento de todas as suas disposições e verificar se atende às exigências para o cargo pretendido.

**2.2.** Os candidatos que se inscreverem neste Concurso Público deverão comprovar, quando aprovados, classificados e convocados, que atendem ao exigido no item 14 deste Edital.

**2.3.** O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972, e Constituição Federal, parágrafo 1º do Art. 12).

**Organização e execução:**



Atendimento das 09 às 16h

**Prefeitura Municipal - Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 68575-000, Piçarra - Pará**

**Atendimento de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas.**

**Página 2 de 50**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



**2.4.** O candidato deverá ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação, caso seja aprovado, classificado e convocado.

**2.5.** Ter aptidão física e mental e/ou não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional.

**2.6.** Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

### **ITEM 3 – DOS CARGOS E VAGAS DISPONIBILIZADAS NESTE CONCURSO PÚBLICO**

**3.1.** Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Piçarra, regidos pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 151/2011.

**3.2.** Durante o prazo de validade deste concurso público, todas as vagas que, porventura, vierem a ser autorizadas para convocação serão destinadas aos candidatos aprovados e classificados no certame. As vagas reservadas à cota de Pessoas com Deficiência – PCD também serão devidamente consideradas, de acordo com a disponibilidade.

**3.3.** Os cargos oferecidos, número de vagas destinadas à ampla concorrência, número de vagas reservadas à cota de pessoas com deficiência, os requisitos mínimos, a jornada de trabalho e o vencimento básico estão discriminados nos quadros abaixo:

**a) NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 70,00 (SETENTA REAIS):**

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VAGAS			VENCIMENTO BASE
				AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD*	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS	
001	AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas	04	1	05	R\$ 1.518,00
002	AUXILIAR DE OBRAS E INSTALAÇÕES	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas	05	1	06	R\$ 1.518,00
003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas	38	3	41	R\$ 1.518,00
004	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas	19	1	20	R\$ 1.518,00
005	PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto e Curso de Pedreiro ou Experiência comprovada na função.	40 horas	01	0	01	R\$ 1.518,00
006	PINTOR	Ensino Fundamental Incompleto e Curso de Pintor ou Experiência comprovada na função.	40 horas	01	0	01	R\$ 1.518,00
007	TRATORISTA	Ensino Fundamental Incompleto acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "B".	40 horas	01	0	01	R\$ 1.600,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



**b) NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 70,00 (SETENTA REAIS):**

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VAGAS			VENCIMENTO BASE
				AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD*	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS	
008	ELETRICISTA	Ensino Fundamental Completo e Curso de Eletricista Predial.	40 horas	01	0	01	R\$ 1.980,00
009	ELETRICISTA VEICULAR	Ensino Fundamental Completo e Curso de Eletricidade Automotiva.	40 horas	01	0	01	R\$ 1.980,00
010	LANTERNEIRO	Ensino Fundamental Completo e Curso de Lanternagem e Pintura Automotiva.	40 horas	01	0	01	R\$ 1.980,00
011	MECÂNICO	Ensino Fundamental Completo e Curso de Mecânica Automotiva.	40 horas	01	0	01	R\$ 1.980,00
012	MOTORISTA - CATEGORIA AB	Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "AB".	40 horas	09	01	10	R\$ 1.980,00
013	MOTORISTA - CATEGORIA D	Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D".	40 horas	04	01	05	R\$ 1.980,00
014	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D".	40 horas	04	0	04	R\$ 1.980,00

**c) NÍVEL MÉDIO COMPLETO - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS):**

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VAGAS			VENCIMENTO BASE
				AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD*	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS	
015	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40 horas	33	02	35	R\$ 1.980,00
016	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	Ensino Médio Completo.	40 horas	01	0	01	R\$ 1.980,00
017	ANALISTA DE LOGÍSTICA	Ensino Médio Completo.	40 horas	01	0	01	R\$ 1.980,00
018	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio Completo.	40 horas	01	0	01	R\$ 2.400,00
019	FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Médio Completo.	40 horas	02	0	02	R\$ 1.980,00
020	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Médio Completo.	40 horas	04	0	04	R\$ 1.980,00

Organização e execução:



Atendimento das 09 às 16h

Prefeitura Municipal - Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 68575-000, Piçarra - Pará

Atendimento de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas.

Página 4 de 50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



**d) TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS):**

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VAGAS			VENCIMENTO BASE
				AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD*	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS	
021	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agropecuária.	40 horas	02	0	02	R\$ 1.980,00
022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no respectivo conselho de classe.	40 horas	11	01	12	R\$ 3.325,00
023	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Análises Clínicas ou em Laboratório.	40 horas	01	0	01	R\$ 1.980,00
024	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia e inscrição no respectivo conselho de classe.	40 horas	01	0	01	R\$ 2.640,00
025	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saúde Bucal e inscrição no respectivo conselho de classe.	40 horas	01	0	01	R\$ 1.980,00
026	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho.	40 horas	01	0	01	R\$ 1.980,00

**e) NÍVEL SUPERIOR - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 100,00 (CEM REAIS):**

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VAGAS			VENCIMENTO BASE
				AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD*	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS	
027	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Graduação em Administração ou Direito ou Ciências Contábeis.	40 horas	01	0	01	R\$ 2.800,00
028	ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social e inscrição no respectivo conselho de classe.	30 horas	02	0	02	R\$ 2.800,00
029	BIÓLOGO	Graduação em Biologia e inscrição no	40 horas	01	0	01	R\$ 2.800,00

Organização e execução:



Atendimento das 09 às 16h

Prefeitura Municipal - Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 68575-000, Piçarra - Pará

Atendimento de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas.

Página 5 de 50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



		respectivo conselho de classe.					
030	BIOQUÍMICO	Graduação em Farmácia ou Biomedicina e inscrição no referido conselho da classe profissional.	40 horas	01	0	01	R\$ 2.800,00
031	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Graduação em Pedagogia.	40 horas	02	0	02	R\$ 2.298,00
032	ENFERMEIRO	Graduação em Enfermagem e inscrição no respectivo conselho de classe.	40 horas	04	0	04	R\$ 4.750,00
033	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Graduação em Agronomia e inscrição no respectivo conselho de classe.	40 horas	01	0	01	R\$ 2.800,00
034	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Graduação em Engenharia Ambiental e inscrição no respectivo conselho de classe.	40 horas	01	0	01	R\$ 2.800,00
035	ENGENHEIRO CIVIL	Graduação em Engenharia Civil e inscrição no respectivo conselho de classe.	40 horas	02	0	02	R\$ 2.800,00
036	ENGENHEIRO DE MINAS	Graduação em Engenharia de Minas e inscrição no respectivo conselho de classe.	40 horas	01	0	01	R\$ 2.800,00
037	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Graduação em Engenharia Elétrica e inscrição no respectivo conselho de classe.	40 horas	01	0	01	R\$ 2.800,00
038	ENGENHEIRO FLORESTAL	Graduação em Engenharia Florestal e inscrição no respectivo conselho de classe.	40 horas	01	0	01	R\$ 2.800,00
039	FARMACÊUTICO	Graduação em Farmácia e inscrição no respectivo conselho de classe.	40 horas	01	0	01	R\$ 2.800,00
040	FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia e inscrição no respectivo conselho de classe.	40 horas	01	0	01	R\$ 2.800,00

Organização e execução:



Atendimento das 09 às 16h

Prefeitura Municipal - Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 68575-000, Piçarra - Pará

Atendimento de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas.

Página 6 de 50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



041	FONOAUDIÓLOGO	Graduação em Fonoaudiologia e inscrição no respectivo conselho de classe.	40 horas	01	0	01	R\$ 2.800,00
042	GEÓLOGO	Graduação em Geologia e inscrição no respectivo conselho de classe.	40 horas	01	0	01	R\$ 2.800,00
043	MÉDICO VETERINÁRIO	Graduação em Medicina Veterinária e inscrição no respectivo conselho de classe.	40 horas	02	0	02	R\$ 2.800,00
044	NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição e inscrição no respectivo conselho de classe.	40 horas	02	0	02	R\$ 2.800,00
045	ODONTÓLOGO	Graduação em Odontologia e inscrição no respectivo conselho de classe.	40 horas	02	0	02	R\$ 2.800,00
046	PREGOEIRO	Graduação em Administração ou Direito ou Ciências Contábeis.	40 horas	01	0	01	R\$ 2.800,00
047	PROCURADOR MUNICIPAL	Graduação em Direito e inscrição na OAB.	20 horas	01	0	01	R\$ 2.800,00
048	PROFESSOR DE APOIO	Licenciatura em Pedagogia.	20 horas	05	1	06	R\$ 2.433,88
049	PROFESSOR DE ARTES	Licenciatura em Artes ou Educação Artística.	20 horas	02	0	02	R\$ 2.433,88
050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física.	20 horas	03	0	03	R\$ 2.433,88
051	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Licenciatura em Geografia.	20 horas	02	0	02	R\$ 2.433,88
052	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Licenciatura em História.	20 horas	03	0	03	R\$ 2.433,88
053	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	Licenciatura em Computação.	20 horas	03	0	03	R\$ 2.433,88
054	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Licenciatura em Letras - Língua Inglesa.	20 horas	03	0	03	R\$ 2.433,88
055	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa.	20 horas	02	0	02	R\$ 2.433,88
056	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática.	20 horas	01	0	01	R\$ 2.433,88
057	PROFESSOR EM EDUCAÇÃO NO CAMPO	Licenciatura em Educação do Campo.	20 horas	03	0	03	R\$ 2.433,88
058	PROFESSOR PEDAGOGO	Licenciatura em Pedagogia.	20 horas	44	3	47	R\$ 2.433,88
059	PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia e inscrição	40 horas	04	0	04	R\$ 2.800,00

Organização e execução:



Atendimento das 09 às 16h

Prefeitura Municipal - Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 68575-000, Piçarra - Pará

Atendimento de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas.

Página 7 de 50



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA  
CONCURSO PÚBLICO - 2025  
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP



060	PSICOPEDAGOGO	Graduação em Psicopedagogia.	40 horas	01	0	01	R\$ 2.800,00
-----	---------------	------------------------------	----------	----	---	----	--------------

\*As vagas reservadas à Cota de Pessoas com Deficiência- PCD, quando não preenchidas, serão revertidas para a ampla concorrência.

#### ITEM 4 – DAS INSCRIÇÕES NESTE CONCURSO PÚBLICO

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois a inscrição no presente Concurso Público implica no conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

**4.2.** No ato da inscrição, o candidato declara aceitar os termos deste Edital e declara ciência sobre a divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como, nome, data de nascimento e aqueles relativos às notas e ao desempenho nas avaliações, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Concurso Público, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, e, ainda, declara estar ciente de que, possivelmente, os resultados da seleção pública poderão ser encontrados na rede mundial de computadores, por meio dos mecanismos de busca existentes. Manifesta, ainda, a concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, bem como o compartilhamento destes com o contratante.

**4.3.** DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO POR IMAGEM (FOTOGRAFIAS, RETRATO OU FILMAGEM): No ato da inscrição, o candidato declara ciência e concordância sobre a possibilidade da sala de provas estar com monitoramento por imagem, gravando a imagem dos candidatos presentes, ou de filmagens e fotos realizadas pela Coordenação do local, para posterior comprovação da identidade dos candidatos que realizaram a prova. As imagens coletadas são restritas à identificação dos candidatos e não podem ser divulgadas para outras finalidades além dessa.

**4.4.** As inscrições serão realizadas somente via internet e o candidato poderá fazer **MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, desde que atenda aos Requisitos Mínimos exigidos para os cargos e as provas ocorram em dias ou horários diferentes.**

**4.5.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: **Instituto Ágata (institutoagata.com.br)** - “Área do Candidato”, no período compreendido entre 10h00m00s horas do dia 02/05/2025 até as 23h59m59s do dia 02/06/2025, preencher ou atualizar o formulário de cadastro eletrônico e, posteriormente, efetuar sua inscrição seguindo as orientações do sistema.

**4.6.** Os documentos anexados no período de inscrição devem conter todas as especificações legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento para o qual foi anexado, inclusive, assim considerados, os arquivos sem extensão ou corrompidos sem possibilidade de abertura/visualização, pois não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao período de inscrição ou período disponível no Edital, nem através de recursos.

**4.7.** Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, se declararem PCD, deverão anexar, conforme solicitado pelo sistema de inscrição, o Laudo Médico (escaneado do original ou de cópia autenticada em cartório, em PDF, no tamanho máximo de 5MB), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, emitido há, pelo menos, 12 (doze) meses da data de publicação deste Edital, nos termos do subitem 5.4.

**4.8.** Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues por outro meio, inclusive por intermédio de RECURSOS, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital, mas não tenham sido anexados na inscrição ou no período estipulado neste Edital.

**4.9.** Após a inscrição, o candidato poderá imprimir o seu BOLETO e efetuar o pagamento utilizando o código de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



barras ou gerar QR CODE para pagamento via PIX, até a data de vencimento. Solicitamos ao candidato aguardar por duas horas da emissão do boleto para efetuar o pagamento, em virtude da exigência de registro do mesmo junto ao Banco Central. **O pagamento só será possível até o vencimento do boleto.**

**4.10.** Até o encerramento da inscrição, em 02/06/2025 (23h59m59s), o boleto bancário ou QR Code para pagamento via Pix da inscrição poderá ser reimpresso pelo candidato na “Área do Candidato”, a ser acessada com o número do CPF e senha do candidato, criada no cadastro eletrônico. **Após o encerramento das inscrições, não será possível a emissão da 2ª via do boleto ou QR CODE para pagamento via PIX.**

**4.11.** Caso no BOLETO BANCÁRIO não conste o nome do candidato ou haja alguma divergência de dados, o mesmo não deverá ser pago e o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o Instituto Ágata através dos telefones: (91) 3241-0422, 3121-7816, 98612-6213 (somente WhatsApp) ou pelo e-mail atendimento@institutoagata.org.

**4.12.** Efetuado o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá manter em segurança o referido boleto devidamente autenticado e conservá-lo até a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

**4.13.** Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária, agendamento, cheque ou depósito bancário e PIX que não seja feito utilizando o QR CODE gerado via sistema de inscrição. Os pagamentos realizados sem a utilização do boleto com código de barras ou via PIX com o QR CODE gerado no sistema de inscrição, não validam a inscrição.

**4.14.** O Instituto Ágata não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de servidores, falta de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a conclusão dessa modalidade de inscrição.

**4.15.** As inscrições somente serão validadas após a confirmação do pagamento encaminhada pelo banco. O candidato deverá guardar o boleto para apresentação, quando solicitado.

**4.16.** É vedada a transferência do valor pago para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem ou outro cargo. Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

**4.17.** Quando da realização da inscrição, o candidato declara estar de acordo com as normas do Edital e que possui os demais documentos comprobatórios para atendimento dos requisitos exigidos neste Edital, por ocasião da convocação, em especial os constantes no item 14.1. Vale ressaltar que o não cumprimento de comprovação dos Requisitos Mínimos exigidos e estabelecidos nos quadros do Item 3, deste Edital, implicará em ELIMINAÇÃO do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas outras etapas.

**4.18.** Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal ou via e-mail. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será CANCELADA.

**4.19.** O candidato informará no cadastro eletrônico como Documento de Identidade, qualquer um dos documentos relacionados a seguir, devendo o mesmo ser apresentado em original, no dia da prova: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; CTPS e Carteira Nacional de Habilitação. **Não serão aceitos documentos digitais (CNH DIGITAL, CTPS DIGITAL, E-TÍTULO ou outro) em virtude da não permissão dos candidatos de entrarem na sala de provas com celulares ou componentes eletrônicos ligados.**

**4.20.** Não será possível a alteração da lotação ou cargo após o pagamento da inscrição. O candidato ao preencher a sua inscrição deverá selecionar o cargo que deseja concorrer, constante nos quadros do Item 3, vedada qualquer alteração posterior, caso tenha errado o cargo, o candidato não fará o pagamento do boleto e fará nova inscrição, para

Organização e execução:



Atendimento das 09 às 16h

Prefeitura Municipal - Avenida Araguaiá, s/n, Centro, CEP: 68575-000, Piçarra - Pará

Atendimento de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas.

Página 9 de 50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



o cargo correto, não sendo permitido o cancelamento da inscrição paga para realização de nova inscrição e/ou devolução da taxa de inscrição já paga.

**4.21.** Caso o candidato cancele uma inscrição e posteriormente pague o boleto da INSCRIÇÃO CANCELADA, deverá entrar em contato com o atendimento do Instituto Ágata para solicitar o DEFERIMENTO da inscrição, mediante apresentação do comprovante de pagamento.

**4.22.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem às exigências dos subitens 6.4 e 6.9 deste Edital.

**4.23.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.24.** O Instituto Ágata não edita o cadastro eletrônico de inscrição, todos os dados serão inseridos pelo candidato o qual será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do cadastro eletrônico, como informações incompletas, código incorreto referente ao cargo pretendido bem como informações referente a PCD, dentre outros, arcando com as consequências e prejuízos advindos da sua falha.

**4.25.** A importância recolhida relativa à Taxa de Inscrição não será devolvida em hipótese alguma, exceto por anulação do Concurso Público, a qual será devolvida por quem lhe der causa, MUNICÍPIO DE PIÇARRA ou INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA.

**4.26.** O(a) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.5 deste edital e subitem 4.19, assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado, inclusive anexando, obrigatoriamente, seu documento oficial de identidade que ateste seu nome social, o qual deverá, obrigatoriamente, ser apresentado no dia da aplicação das provas, nos termos deste Edital, sem o documento oficial que comprove o nome social a solicitação será indeferida.

**4.27.** O(a) candidato(a) somente conseguirá fazer o preenchimento no Formulário, após ter concluído o seu processo de inscrição.

**4.28.** Além da informação do NOME SOCIAL, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

**a)** fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

**b)** cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.

**4.29.** Os documentos de que trata o subitem 4.28 devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento.

**4.30.** No Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, o(a) candidato(a) deverá indicar, também, o atendimento que tem interesse quanto ao uso do NOME SOCIAL informado, a saber:

**a)** ensalamento conforme nome social indicado: alocação em sala de provas de acordo com o NOME SOCIAL, ao invés do nome civil.

**b)** tratamento em sala de provas pelo nome social: chamamento do(a) candidato(a) pelo nome social ao invés de seu nome civil, o qual o candidato deve enviar a respectiva declaração preenchida e assinada corretamente.

**c)** ambiente sanitário: indicação da opção quanto ao uso do banheiro, se feminino ou masculino.

**4.31.** Ao final do Formulário, o(a) candidato(a) deverá declarar que está ciente das regras definidas neste Edital quanto ao atendimento pelo NOME SOCIAL, as condições para tal atendimento, bem como o exame de averiguação que será realizado pela Entidade executora do Certame.

**4.32.** Será INDEFERIDA a solicitação do candidato(a) que pleitear a solicitação de NOME SOCIAL sem anexar cópia de qualquer um dos documentos solicitados no subitem 4.28 e o não preenchimento do Formulário de acordo com os termos deste edital.

**4.33.** A pessoa que solicite atendimento pelo NOME SOCIAL fica ciente de que apenas tal nome será divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao concurso.

**4.34.** O candidato que apresentar, no cadastro eletrônico, declaração falsa ou inexata, terá sua inscrição cancelada



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



e serão anuladas todas as demais ações ou atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas do Concurso Público.

#### **ITEM 5 - DA RESERVA DE COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

**5.1.** É assegurado à Pessoa com Deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme item 4 deste Edital para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, das vagas destinadas ao presente Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas para as Pessoas com Deficiência, não podendo superar o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas, observadas as disposições pertinentes.

**5.2.** Na aplicação do percentual a que se refere ao subitem 5.1, quando o resultado for fração de um número inteiro, será arredondado para o número inteiro imediatamente posterior.

**5.3.** Não serão considerados como Pessoas com Deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres e nem deficiências temporárias originadas de acidentes ou lesões.

**5.4.** Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, se declararem PCD, deverão anexar, conforme solicitado pelo sistema de inscrição, o Laudo Médico (escaneado do original ou de cópia autenticada em cartório, em PDF, no tamanho máximo de 5MB), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, emitido há, pelo menos, 12 (doze) meses da data de publicação deste Edital, pois sem o mesmo, passarão a concorrer somente às vagas da ampla concorrência e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as Provas Objetivas de Múltipla Escolha. Encerrado o prazo de inscrição, quaisquer solicitações neste sentido serão indeferidas.

**5.5.** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, mesmo tendo indicado tal condição no cadastro de Inscrição e não anexar o documento comprobatório tratado no subitem 6.4 deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas para as pessoas com deficiência (quando houver) e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às vagas para Ampla Concorrência.

**5.6.** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, não anexar o laudo médico, o sistema não aceitará a inscrição como PCD, e terá indeferido qualquer recurso posterior em favor de sua situação.

**5.7.** O Instituto Ágata e a Prefeitura Municipal de Piçarra não se responsabilizam por documentos não recebidos ou recebidos fora dos prazos estipulados neste Edital.

**5.8.** O candidato com deficiência participa do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, duração, horário, local de aplicação de provas e nota mínima exigida para todos os candidatos.

**5.9.** O candidato que se declarar Pessoa Com Deficiência, caso seja Aprovado e Classificado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional médico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Piçarra para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

**5.10.** Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de PCD não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

**5.11.** Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e comunicados por meio de divulgação, até a publicação do Resultado Final, através dos meios de comunicação conforme subitem 1.12 deste Edital.

**5.12.** A convocação para contratação de Pessoa com Deficiência- PCD Aprovado e Classificado é de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Piçarra e de acordo com a legislação vigente.

#### **ITEM 6 – DAS ISENÇÕES**

**6.1.** Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição, uma por CPF, para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.988 de 2 de julho de 2007, pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, conforme abaixo:

Organização e execução:



Atendimento das 09 às 16h

Prefeitura Municipal - Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 68575-000, Piçarra - Pará

Atendimento de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas

Página 11 de 50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



- a) Pessoa Com Deficiência – PCD, Lei Estadual n.º 6.988 de 2 de julho de 2007; e
- b) Pessoa com Hipossuficiência Financeira, CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.

**6.2.** Será deferido **APENAS UMA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO POR CPF**, desde que sejam comprovadas a deficiência (PCD) ou hipossuficiência por meio do encaminhamento das documentações específicas para cada caso.

**6.3.** O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá realizar inscrição conforme o item 4 deste Edital e solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período de 10h00m00s do dia 02/05 até às 23h59m59s do dia 03/05/2025, e, anexar, via sistema de inscrição, os documentos exigidos para cada tipo de isenção, escaneados do original.

**6.4.** A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, no período conforme subitem 6.3, deverá anexar via sistema de inscrição, escaneado do original os seguintes documentos:

- a) **Solicitação de Isenção como PCD, Anexo II deste Edital, preenchida corretamente;**
- b) **Documento de identidade;**
- c) **Laudo/Atestado médico, com CID informando a espécie e o grau de deficiência, emitido há pelo menos 12 (doze) meses; e**
- d) **Carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição a qual pertence por ser PCD.**

**6.5.** As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

**6.6.** Será indeferida qualquer solicitação de isenção posterior ao dia 03/05/2025. Assim como, serão indeferidas as solicitações sem as devidas comprovações ou que não apresentem todos os documentos constantes no subitem 6.4.

**6.7.** Será INDEFERIDA a solicitação de isenção de taxa de inscrição de candidato que:

- a) **Omitir informações;**
- b) **Fraudar e/ou falsificar documentação;**
- c) **Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, deixando de anexar quaisquer uma das exigências deste Edital, assim como arquivos corrompidos ou danificados, sem possibilidade de análise;**
- d) **Se já houver solicitação de isenção pleiteada pelo candidato, pois só será analisada a última solicitação, sendo as demais canceladas em atendimento ao subitem 6.2, deste Edital;**
- e) **Não anexar os documentos exigidos nos subitens 6.4;**
- f) **Não observar o prazo e os horários estabelecidos no presente Edital e enviar solicitação posterior ao prazo do subitem 6.3.**

**6.8.** A documentação de candidato PCD recebida após o prazo de 03/05/2025 será considerada somente para a comprovação para a concorrência na cota PCD e não mais para pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**6.9.** O HIPOSSUFICIENTE – CADÚNICO: o candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, no período conforme subitem 6.3, deverá selecionar a condição de hipossuficiência e solicitar a isenção de sua inscrição por meio de preenchimento do formulário eletrônico no sistema, desde que atenda plenamente todos os requisitos abaixo:

- a) **Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;**
- b) **Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.**

**6.10.** O candidato hipossuficiente deverá anexar os documentos solicitados nas alíneas a) e b) deste item, em formato PDF, no tamanho máximo de 5MB. O não envio de quaisquer documentos exigidos nas alíneas abaixo será motivo de INDEFERIMENTO da solicitação de isenção:

- a) **Documento de identidade; e**
- b) **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e a Declaração de Renda Familiar, devidamente preenchido e assinado, disponível no ANEXO III deste Edital, obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico ao solicitante da isenção.**

**6.11.** A Declaração de Comprovação de Renda Familiar, no ANEXO III, deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, sem essa declaração, devidamente preenchida e assinada, a solicitação será indeferida.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



**6.12.** As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade ou inconsistência.

**6.13.** Será INDEFERIDA a solicitação de isenção de taxa de inscrição de candidato que:

- a) Omitir informações;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, deixando de anexar quaisquer uma das exigências deste Edital, assim como arquivos corrompidos ou danificados, sem possibilidade de análise;
- d) Se já houver solicitação de isenção pleiteada pelo candidato, pois só será analisada a última solicitação, sendo as demais canceladas em atendimento ao subitem 6.2, deste Edital;
- e) Não anexar o documento de identidade e/ou Requerimento de Isenção, ANEXO III, devidamente preenchido e assinado;
- f) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no presente Edital e enviar solicitação posterior ao prazo do subitem 6.3;
- g) Estiver inscrito no CADÚNICO há menos de 45 dias ou estar com o cadastro desatualizado há mais de 48 meses, será indeferido pelo SISTAC, ou preencher dados incorretos como o número do NIS, nome ou CPF no cadastramento da inscrição não reconhecidos e indeferidos pelo SISTAC ou não assinar a declaração de hipossuficiência.

**6.14.** No dia 12/05/2025, será divulgada a LISTA PROVISÓRIA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO deferidas e indeferidas nos meios oficiais de divulgação do Concurso Público, conforme subitem 1.12 deste Edital.

**6.15.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos, nos dias 13 e 14/05/2025, no site do Instituto Ágata – “Área do Candidato”, os quais serão devidamente analisados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**6.16.** No dia 20/05/2025, após análise dos recursos, será divulgado nos meios oficiais de divulgação do Concurso Público, conforme subitem 1.12 deste Edital, as Respostas dos Recursos e a LISTA DAS ISENÇÕES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS.

**6.17.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferidos, poderão, caso queiram, gerar, na “Área do Candidato”, o boleto bancário ou QR Code para pagamento via Pix da inscrição e pagá-lo até o vencimento.

## ITEM 7 - DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** A confirmação das inscrições dar-se-á, preliminarmente, na Área do Candidato, apresentando a situação da inscrição (Deferida ou Indeferida) e, posteriormente, através da LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS a ser publicada no dia 04/06/2025 e, definitivamente, no EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES a ser publicado no dia 25/06/2025, nos meios oficiais de publicações do Concurso Público, conforme subitem 1.12.

**7.2.** A Lista Provisória de Candidatos Inscritos com inscrições deferidas e indeferidas no Concurso Público será divulgada, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, data de nascimento, modalidade da concorrência, cargo e o status da inscrição.

**7.3.** O ato de confirmação da inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na lista provisória de candidatos inscritos.

**7.4.** O candidato poderá recorrer da Lista Provisória de Candidatos Inscritos no período de 05 e 06/06/2025, em face das seguintes ocorrências: ausência de seu nome na relação; erro cadastral (nome ou data de nascimento incorretos); inclusão de seu nome na relação de candidatos com inscrições indeferidas e ter realizado todo procedimento previsto no presente Edital, ser candidato PcD e constar na lista como NÃO PcD ou vice-versa.

**7.5.** O candidato que confirmar a presença de seu nome na Lista Provisória de Candidatos Inscritos e verificar que todos os seus dados se encontram de forma correta terá sua inscrição automaticamente confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e a liberação para impressão do seu Cartão de Convocação para a Prova Objetiva.

**7.6.** Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de

Organização e execução:



Atendimento das 09 às 16h

Prefeitura Municipal - Avenida Araguaiá, s/n, Centro, CEP: 68575-000, Piçarra - Pará

Atendimento de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas.

Página 13 de 50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



candidatos Inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não apresentarem recurso no prazo previamente estabelecido.

**7.7.** Não possuem efeitos os recursos interpostos após o período previsto no presente Edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise de mérito.

**7.8.** No dia 13/06/2025, serão divulgadas, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições do presente Edital, as Respostas dos Recursos CONTRA A LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, e, no dia 25/06/2025, serão divulgados: o Edital de Homologação das Inscrições com a divulgação dos locais e horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o Cartão de Convocação para a Prova Objetiva e a Demanda de candidatos por vaga.

**7.9.** O Instituto Ágata não informará por telefone, e-mail, ou qualquer outro tipo de comunicação direta, o local da prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obtenção dessa informação no respectivo Edital de Homologação ou utilizando a “Área do Candidato” e imprimindo o Cartão de Convocação.

**7.10.** O candidato que desejar imprimir o seu CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA contendo informações a respeito dos locais e horários de provas, poderá fazê-lo no site: Instituto Ágata ([institutoagata.com.br](http://institutoagata.com.br)) no link “Área do Candidato”, acessar com CPF e senha a sua página e imprimir seu Cartão de Convocação para a Prova Objetiva.

**7.11.** A impressão do Cartão de Convocação é opcional ao candidato, uma vez que as informações contidas no mesmo serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições e de divulgação dos locais e horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**7.12.** Não será cobrada a apresentação do Cartão de Convocação no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

## ITEM 8 - DAS AVALIAÇÕES

**8.1.** O Concurso Público terá como critérios de avaliação a **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, destinada a todos os candidatos inscritos; a **Prova Subjetiva**, exclusiva para o cargo de Procurador Municipal; e a **Prova de Títulos**, aplicável aos candidatos aos cargos de nível superior que atingirem a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, conforme subitem 8.8 deste Edital. As avaliações serão realizadas exclusivamente na sede do Município de Piçarra, no dia 27/07/2025, nos locais especificados no Edital de Homologação das Inscrições.

**8.2.** A **PROVA OBJETIVA** será composta de 30 (trinta) questões inéditas de múltipla escolha, com uma única resposta correta, dentre as 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) disponíveis.

**8.3.** A duração das provas objetivas será de (3) três horas para todos os cargos, exceto para o cargo de Procurador Municipal, que será de 05 (cinco) horas em virtude da prova subjetiva.

**8.4.** Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.

**8.5.** Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero às questões que não apresentarem opção assinalada, contiverem mais de uma marcação, apresentarem emendas ou rasuras, ou cuja marcação esteja em desacordo com as instruções do próprio cartão. O preenchimento fora do padrão estabelecido será desconsiderado, uma vez que o leitor óptico não reconhece marcações fora do padrão de leitura do equipamento.

**8.6.** O quantitativo de questões, as matérias, o peso das questões e o total de pontos das provas objetivas e subjetivas, estão discriminados no quadro abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MATÉRIA	ABREV.	QUESTÕES	PESO	TOTAL
AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA, AUXILIAR DE OBRAS E INSTALAÇÕES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE VIGILÂNCIA, PEDREIRO, PINTOR E TRATORISTA.	Língua Portuguesa	LP	01 a 10	3	30
	Matemática	MT	11 a 20	2	20
	Conhecimentos Específicos	CE	21 a 30	5	50
	<b>TOTAL</b>	-	<b>30</b>	-	<b>100</b>
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	MATÉRIA	ABREV.	QUESTÕES	PESO	TOTAL
ELETRICISTA, ELETRICISTA VEICULAR, LANTERNEIRO, MECÂNICO, MOTORISTA - CATEGORIA AB, MOTORISTA - CATEGORIA D e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.	Língua Portuguesa	LP	01 a 10	3	30
	Matemática	MT	11 a 20	2	20
	Conhecimentos Específicos	CE	21 a 30	5	50
	<b>TOTAL</b>	-	<b>30</b>	-	<b>100</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICOS	MATÉRIA	ABREV.	QUESTÕES	PESO	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, ANALISTA DE LOGÍSTICA, AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FISCAL DE TRIBUTOS, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, TÉCNICO AGROPECUÁRIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL e TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.	Língua Portuguesa	LP	01 a 10	3	30
	Matemática	MT	11 a 15	2	10
	Informática	IF	16 a 20	2	10
	Conhecimentos Específicos	CE	21 a 30	5	50
	<b>TOTAL</b>	-	<b>30</b>	-	<b>100</b>
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	MATÉRIA	ABREV.	QUESTÕES	PESO	TOTAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, BIOQUÍMICO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE MINAS, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO FLORESTAL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOaudiólogo, GEÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PREGOEIRO, PROFESSOR DE APOIO , PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE INFORMÁTICA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR EM EDUCAÇÃO NO CAMPO, PROFESSOR PEDAGOGO, PSICÓLOGO e PSICOPEDAGOGO.	Língua Portuguesa	LP	01 a 10	2	20
	Informática	IF	11 a 15	2	10
	Legislação	LE	16 a 20	4	20
	Conhecimentos Específicos	CE	21 a 30	5	50
	<b>TOTAL</b>	-	<b>30</b>	-	<b>100</b>
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	MATÉRIA	ABREV.	QUESTÕES	PESO	TOTAL
PROCURADOR MUNICIPAL	Direito Constitucional	DC	01 a 05	6	30
	Direito Administrativo	DA	06 a 10	4	20
	Direito Civil	DT	11 a 15	3	15
	Direito Processual Civil	DP	16 a 20	3	15
	Direito Penal	PL	21 a 25	2	10
	Legislação Específica	LE	26 a 30	2	10
	<b>TOTAL</b>	-	<b>30</b>	-	<b>100</b>

**8.7.** A nota da Prova Objetiva será o resultado da multiplicação do número de questões certas em cada disciplina, pelo referido peso.

**8.8.** Será considerado aprovado, na prova objetiva de múltipla escolha, o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 40% (quarenta por cento) dos pontos na referida prova. Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento mínimo especificado, serão considerados ELIMINADOS neste Concurso Público, não tendo nele qualquer classificação.

**8.9.** A **Prova Subjetiva** tem por finalidade avaliar as habilidades de compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com ênfase na capacidade de raciocínio do(a) candidato(a). Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório.

**8.10.** Serão corrigidas as Provas Subjetivas exclusivamente dos(as) candidatos(as) classificados(as) da 1<sup>a</sup> à 15<sup>a</sup> colocação na lista de ampla concorrência da Prova Objetiva, observados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

**8.11.** A nota da Prova Subjetiva será expressa em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será composta por duas partes:

- Parte I:** Resolução de duas questões discursivas, formuladas sob a forma de situações-problema, com abordagem interdisciplinar sempre que possível, cada uma valendo até 25 (vinte e cinco) pontos, com base nos conteúdos programáticos da Prova Objetiva.
- Parte II:** Elaboração de peça prática (peças processuais ou parecer jurídico) com valor máximo de 50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



(cinquenta) pontos, relativa a tema da área jurídica, também com abordagem interdisciplinar, quando aplicável, em consonância com o conteúdo programático da Prova Objetiva.

**8.12.** Na correção da Prova Subjetiva serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a resposta de forma precisa, com clareza, coerência, objetividade e domínio da atividade. Serão avaliados, ainda, a organização do texto, a adequação da legislação, a correção gramatical, o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada.

**8.13.** Será considerado habilitado na Prova Subjetiva o candidato que, concomitantemente:

- a) tiver obtido, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos na soma dos pontos obtidos nas questões subjetivas; e
- b) tiver obtido, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos na Peça prática.

**8.14.** Como os enunciados das provas versam sobre situações-problema, qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nas questões é mera coincidência.

**8.15.** A Prova Subjetiva será realizada no mesmo local, data e horário da Prova Objetiva, ou seja, o candidato deverá responder às questões Subjetivas e produzir a peça prática durante as 5 (cinco) horas de duração das provas, conforme o subitem 8.3. deste Edital.

**8.16.** As Folhas dos Espelhos-Resposta da Prova Subjetiva não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (Capa do Caderno de Prova), sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da Prova Subjetiva e a eliminação do candidato.

**8.17.** Será adotado procedimento que impeça a identificação do candidato por parte de membros da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento e correção da Prova Subjetiva.

**8.18.** As Folhas com os Espelhos-Resposta serão o único documento válido para a avaliação da Prova Subjetiva, devendo obrigatoriamente serem devolvidas ao fiscal de aplicação ao término da prova, devidamente assinadas no local indicado (Capa do Caderno de Prova).

**8.19.** As Folhas de Rascunho são de preenchimento facultativo e não terão validade para efeito de avaliação, não podendo o candidato levá-las consigo após o término da prova. Em hipótese alguma haverá substituição de quaisquer das partes que compõem o Caderno de Prova por erro do candidato.

**8.20.** A Prova Subjetiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência que solicitou atendimento especializado para esse fim, nos termos deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**8.21.** Não será permitido o uso de corretivo de texto. Eventuais palavras, expressões ou frases que venham a ser desprezadas pelo candidato deverão ser riscadas apenas com um traço simples. Exemplo: Constituição Federal.

**8.22.** As palavras, expressões ou frases desprezadas pelos candidatos por meio de um traço simples serão consideradas para fins de limites fixados neste edital.

**8.23.** Será atribuída nota zero à Prova Subjetiva que:

- a) Apresentar dissertação sob forma não articulada estrutural e verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas).
- b) For escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade.
- c) Estiver em branco.
- d) Contiver quaisquer desenhos, recados, números, orações ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo, assinatura ou rubrica colocadas na folha de resposta de questão.
- e) Fuja da tipologia, tema ou proposta da Prova Subjetiva.
- f) Seja considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português.

**8.24.** Para a redação da Peça prática a extensão mínima será de 30 (trinta) linhas e máxima de 90 (noventa) linhas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



Para a redação das questões discursivas, o mínimo será de 10 (dez) e o máximo de 30 (trinta) linhas. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida, sendo considerado somente o referido desvio para fins de penalização quanto à inobservância dos limites das margens.

**8.25.** O candidato que não observar os limites mínimos de linhas estabelecidos neste edital será penalizado com a dedução de 1 (um) ponto por linha não alcançada, até o máximo de 4 (quatro) linhas.

**8.26.** Na Peça prática, o candidato deverá utilizar apenas a palavra “PROCURADOR MUNICIPAL” na assinatura do texto. Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.

**8.27.** Na elaboração dos textos da Peça prática e das respostas às questões subjetivas, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação ou informações além daquelas fornecidas e permitidas nos enunciados contidos no Caderno de Prova. Assim, o candidato deverá escrever o nome do dado seguido de reticências (exemplo: “Município...”, “Data...”, “PROCURADOR MUNICIPAL...”, “OAB...”, etc.). A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.

**8.28.** Para realização da Prova Subjetiva, o candidato deverá demonstrar conhecimento das normas legais e processuais aplicáveis à elaboração da peça prática, bem como à resolução de situações-problema.

**8.29.** 8.29. O texto da peça profissional e as respostas às questões discursivas serão avaliados quanto à adequação ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição e à técnica profissional demonstrada, sendo que a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação, respeitando os aspectos avaliativos a seguir:

**a)** A correção será realizada com base na análise dos elementos constantes no gabarito de correção, considerando a adequação das respostas aos parâmetros técnicos, normativos e jurídicos exigidos.

**b)** A pontuação será atribuída conforme os itens esperados no gabarito, até o limite máximo de pontos por questão ou peça.

**c)** Serão descontados 0,8 (oito décimos) por erro relacionado aos seguintes aspectos:

**c.1) Pontuação e aspectos gráficos:** erros de pontuação, acentuação, ortografia, rasuras, translineações, uso inadequado de letras maiúsculas e minúsculas, separação silábica e demais desvios gráficos.

**c.2) Morfossintaxe:** erros quanto ao emprego e colocação de pronomes, relações sintáticas entre as palavras, concordância e regência verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, bem como uso inadequado dos tempos e modos verbais.

**d)** A banca examinadora poderá desconsiderar trechos que se encontrem ilegíveis, fora dos campos apropriados ou que excedam os limites de linhas estabelecidos, bem como aplicar penalizações previstas neste edital em caso de descumprimento de formatação, identificação indevida ou fuga ao tema.

**8.30.** As respostas às questões da Prova Subjetiva poderão ser formuladas de modo que, necessariamente, reflitam a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.

**8.31.** O candidato, ao término da realização da Prova Subjetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver o Caderno de Prova (Prova, Espelhos-Resposta e Folhas de Rascunho), assinado no local indicado (capa do caderno), sem qualquer termo, contudo, que identifique as folhas em que foram transcritos os textos definitivos.

**8.32.** A não devolução pelo candidato do conjunto do Caderno de Prova, devidamente assinado, ao fiscal, acarretará eliminação sumária do candidato do concurso.

**8.33.** Não serão fornecidas folhas adicionais para a complementação da Prova Subjetiva, devendo o candidato limitar-se às folhas recebidas.

**8.34.** A resposta transcrita, total ou parcialmente, em folha diferente daquela destinada à transcrição da questão correspondente, devidamente identificada com a numeração da questão na Folha Definitiva, será desconsiderada,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



incorrendo a questão em anulação.

**8.35.** O Instituto Ágata disponibilizará o Espelho de Prova na “Área do Candidato”, por ocasião do Resultado Preliminar da Prova Subjetiva. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar que trata este capítulo deverá observar os procedimentos disciplinados no item 12 deste Edital.

**8.36.** Informações complementares sobre a fase de recursos estarão dispostas no Resultado que trata o subitem anterior, que será publicado em data constante no Cronograma do Concurso, Anexo I deste Edital.

**8.37.** A PROVA DE TÍTULOS de caráter apenas classificatório será aplicada aos candidatos ao cargo do nível superior que venham a adquirir o rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**8.38.** A Prova de Títulos consiste na apresentação de titulações de formação: Pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu (Doutorado ou Mestrado).

**8.39.** Para realizar a Prova de Títulos, o candidato deverá acessar o site do Instituto Ágata ([institutoagata.com.br](http://institutoagata.com.br)), no período compreendido entre às 10h00m00s horas do dia 28/08/2025 até as 23h59m59s do dia 01/09/2025, acessar com seu CPF e senha a “ÁREA DO CANDIDATO” e selecionar “PROVA DE TÍTULOS” e anexar os comprovantes (escaneados do original ou de cópia autenticada em cartório, em PDF, no tamanho máximo de 5 MB), conforme quadro do subitem 8.47 deste Edital.

**8.40.** O Instituto Ágata e a Prefeitura Municipal de Piçarra, não se responsabilizam por documentos não recebidos ou recebidos fora dos prazos estipulados neste Edital ou enviados por qualquer outra forma que não seja a do subitem 10.1 deste Edital ou em arquivos corrompidos que não seja possível a abertura ou visualização nítida dos documentos anexados.

**8.41.** Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado ou validados por instituição de ensino brasileira regularmente autorizada pelo MEC.

**8.42.** Não serão computados como Títulos: Atestados e Declarações próprias, Cursos, Comprovantes de Estágios, Congressos, Seminários, Simpósios, Bolsas e de outros eventos assemelhados.

**8.43.** Não será atribuído ponto ao Título de pós-graduação lato sensu que não especificar claramente a carga horária mínima exigida (360 horas).

**8.44.** A veracidade das informações prestadas no envio das comprovações dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do certame.

**8.45.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro do subitem 8.47 serão desconsiderados.

**8.46.** Será considerado Título aquele inerente ao cargo pretendido, conforme quadro abaixo:

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	NOTA MÁXIMA
<b>Título de Doutor:</b> Certificado de Curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de doutorado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/histórico escolar.	01	08	08
<b>Título de Mestre:</b> Certificado de Curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/histórico escolar.	01	06	06



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



<b>Título de Pós-Graduado:</b> Certificado de Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	03	01	03
<b>Experiência no Serviço Público: TEMPO DE EXERCÍCIO NA ATIVIDADE PROFISSIONAL, NO CARGO/FUNÇÃO A QUE CONCORRE, SEM SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO, EXCLUSIVAMENTE EM ÓRGÃOS PÚBLICOS:</b> Comprovado através de CTPS, declarações/certidões de órgãos públicos (emitidas pelo setor de recursos humanos do órgão e com a possibilidade da comprovação e validação do documento) ou contratos de trabalho, especificamente no cargo ao qual concorre, não sendo aceito equivalência de cargos. <b>As comprovações devem estar legíveis e é obrigatório demonstrar claramente o nome do contratante, o contratado, a data de admissão, data da saída e o cargo/função, sem a identificação de todos estes aspectos não haverá pontuação ao candidato.</b> <b>No caso de CTPS, é necessário anexar as páginas que contenham as informações de identificação do candidato juntamente com as comprovações do tempo de serviço.</b>	05 (EM ANOS COMPLETOS COMPROVADOS)	0,6	03
<b>TOTAL DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS:</b>			<b>20</b>

#### **ITEM 9 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA**

**9.1.** As Provas Objetivas e a Prova Subjetiva estão previstas para serem realizadas no dia **27/07/2025**, para todos os candidatos com inscrições deferidas, nos locais e horários especificados no Edital de Homologação das Inscrições, com duração total de 03 (três) horas para todos os cargos, exceto para o cargo de Procurador Municipal que, em virtude da realização da Prova Subjetiva, terá a duração de 5 (cinco) horas.

**9.2.** As provas objetivas serão realizadas em dois turnos, manhã e tarde, e a Prova Subjetiva para o cargo de Procurador Municipal será realizada no turno da tarde, conforme especificado abaixo:

- TURNO DA MANHÃ**, início às 09 (nove) horas e término às 12 (doze) horas, para os cargos de **Nível Fundamental Completo, Incompleto** e para o cargo de **Procurador Municipal**;
- TURNO DA TARDE**, início às 14 (catorze) horas e término às 17 (dezessete) horas, Prova Objetiva para os cargos de **Nível Médio, Técnicos de Nível Médio e Nível Superior** e Prova Subjetiva para o cargo de **Procurador Municipal**.

**9.3.** Faltando 10 (dez) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato retardatário, em hipótese alguma.

**9.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora para o início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente de tinta indelével de cor preta ou azul e do documento de identidade original, devendo este ser, preferencialmente, o mesmo com o qual se inscreveu no Concurso Público, conforme determinado no subitem 4.19 deste Edital. **NÃO SERÁ ACEITA A CÓPIA DE DOCUMENTO, AINDA QUE AUTENTICADA, NEM FOTO EM CELULAR OU CARTEIRAS DIGITAIS, POIS OS CELulares DEVERÃO PERMANECER DESLIGADOS NO LOCAL DE PROVA.** Ressaltamos que os portões dos locais de aplicação das provas serão abertos às 07h50min e fechados às 08h50min no turno da manhã e serão abertos às 12h50min e fechados às 13h50min no turno da tarde. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS RETARDATÁRIOS, APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM HIPÓTESE ALGUMA.**

**9.5.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento dos seguintes equipamentos: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, Ipod, Ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo ou pulseiras magnéticas e/ou similares, carteiras porta cédulas, etc., o que não acarreta qualquer responsabilidade do Instituto Ágata sobre tais equipamentos. No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado, na Ata de Sala, o fato ocorrido e o candidato será **ELIMINADO**.

Organização e execução:



Atendimento das 09 às 16h

Prefeitura Municipal - Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 68575-000, Piçarra - Pará

Atendimento de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas.

Página 19 de 50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



automaticamente do Concurso Público. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

**9.6.** Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, devendo permanecer fora do envelope apenas o documento de identidade e caneta.

**9.7.** O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

**9.8.** Durante a realização das provas, o envelope de segurança devidamente lacrado com os equipamentos e materiais não permitidos, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local do evento ou com a autorização e supervisão dos fiscais de sala.

**9.9.** Bolsas, mochilas, capacetes e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser guardados antes do candidato entrar na sala de provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização da prova, o candidato uma vez flagrado nesta situação será **ELIMINADO** do Concurso Público.

**9.10.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado a sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo necessário que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.

**9.11.** Não será permitida a alimentação durante a prova, a menos que seja necessário, nesse caso será permitido somente alimentos de rápido consumo. É recomendado que o candidato leve sua própria água, comidas e bebidas (quando necessário), permitidas pelo fiscal de sala, e estejam armazenadas em embalagens fabricadas em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

**9.12.** É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no certame. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem ao local a ser indicado pela Coordenação do local de provas, onde, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do examinado e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em Ata.

**9.13.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial (Boletim de Ocorrência), que ficará retido na Coordenação, sendo o candidato submetido à identificação especial, por meio de recolhimento da impressão digital, aposição de assinaturas (três vezes) em formulário próprio e registro facial, visando subsidiar eventual futura perícia para confirmação da identidade do candidato que se submeteu às provas.

**9.14.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**9.15.** Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolo de solicitação de documentos, certidões de nascimentos e casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudantes, carteiras funcionais sem valor de identidade.

**9.16. O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA,** exceto para os casos que atendam o subitem 9.13 deste Edital.

**9.17.** Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados no Edital de Homologação das Inscrições, exceto para os casos constantes no subitem 9.18 deste Edital.

**9.18.** O candidato impossibilitado de comparecer ao local da prova por estar internado em hospital, clínica ou unidade de saúde na sede do município de Piçarra, poderá requerer que a mesma seja aplicada no local onde se encontra internado, para tanto deverá apresentar ao Instituto Ágata, com antecedência mínima de 24 horas do início da prova objetiva, o laudo ou atestado médico que comprove essa situação. Essa exceção se dará somente e tão somente ao local de realização da prova, não serão aplicadas, em hipótese alguma, provas em data e/ou horário diferentes aos constantes no Edital Específico, conforme determina os subitens 9.1 e 9.17 deste Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



**9.19.** O candidato que solicitar a realização da prova em local distinto e atender todos os requisitos do subitem 9.18 declara ciência e concorda com o tempo gasto de deslocamento do local original de realização da prova e o local de destino, onde a mesma será realizada, pois não será acrescido tempo extra ao candidato, a prova se encerra no mesmo horário especificado no subitem 9.2 deste Edital.

**9.20.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, esta deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova com a criança.

**9.21.** No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de provas pré-estabelecidos e comprovado o pagamento da inscrição, o Instituto Ágata procederá a inclusão do candidato nas referidas listagens, por meio do preenchimento do Formulário de Candidato Ausente, compreendendo coleta de dados e assinaturas, mediante a apresentação do boleto bancário pago que ficará com a Coordenação do Instituto Ágata e terá seu nome publicado nos sites do Instituto Ágata e da Prefeitura Municipal de Piçarra.

**9.22.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 9.21, a mesma será automaticamente CANCELADA sem direito a reclamação independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**9.23.** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a estas, implicará na ELIMINAÇÃO automática do candidato, POR FALTA.

**9.24.** Caso o candidato identifique falhas no Cartão-Resposta, estas deverão ser informadas aos fiscais de sala, que deverão chamar a Coordenação do Local de Prova para as devidas providências.

**9.25.** Caso seja anulada alguma questão da Prova Objetiva, o ponto correspondente será atribuído para todos os candidatos que realizaram a referida prova.

**9.26.** O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Cartão-Resposta, utilizando somente caneta esferográfica de tinta indelével na cor preta ou azul, COBRINDO INTEIRAMENTE OS CÍRCULOS DAS RESPOSTAS, pois será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no próprio Cartão-Resposta e no Caderno de Questões.

**9.27. Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva:**

- a) Não respondidas;
- b) Que contenham emendas ou rasuras;
- c) Que contenham mais de uma resposta assinalada;
- d) Assinaladas por material não detectado pelo leitor óptico, ou seja, assinaladas a lápis, caneta pincel ou outro tipo que não seja esferográfica de tinta azul ou preta;
- e) Cuja resposta não seja a mesma do gabarito final;
- f) Que não preencha totalmente o espaço indicado no Cartão-Resposta e o leitor óptico não consiga detectar a resposta.

**9.28. A correção das Provas Objetivas se dará única e exclusiva pelo Cartão-Resposta dos candidatos e da Prova Subjetiva se dará única e exclusiva pelos Espelhos-Resposta dos candidatos:**

- a) As Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de Leitor Óptico de Processamento de Dados e levará em consideração, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta; e
- b) As Provas Subjetivas serão corrigidas pela Banca Examinadora do Instituto Ágata.

**9.29.** Caso haja qualquer falha técnica no Leitor Óptico de Processamento de Dados as mesmas poderão ser corrigidas manualmente, por meio da Banca Examinadora, que será fiscalizada por uma auditoria interna instituída pela Presidência do Instituto Ágata, obedecendo, para a correção, os mesmos critérios do subitem 9.27 deste Edital.

**9.30.** Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada e mais de uma marcação para cada questão ou o preenchimento parcial do círculo da resposta ou marcadas com x, na proporção em que o leitor óptico não o reconhecerá.

**9.31.** Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato PCD que tenha solicitado no período de inscrição, condição especial para esse fim.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



**9.32. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:**

- a) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes do início da prova, e, após o início, sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização;
- b) Somente depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, o candidato poderá entregar o seu Cartão-Resposta e o Caderno de Questões e, após, decorridos duas horas do início da mesma o candidato poderá levar o Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Desistência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador local do Instituto Ágata, passando o mesmo à condição de ELIMINADO;
- c) O candidato que se retirar do ambiente de provas, após a entrega do Cartão-Resposta, não poderá retornar em hipótese alguma;
- d) Ao terminar sua prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu Cartão-Resposta devidamente assinado, assinará a Lista de Presença. Ao se retirar da sala, não será permitido a permanência do mesmo no ambiente de prova (escolas onde se realizam as provas).
- e) Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após lerem, concordarem e assinarem a Ata de Sala, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais de sala e pelo coordenador do local de provas.

**9.33. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:**

- a) Não apresentar, para a realização da prova, documento de identidade original com foto;
- b) Chegar ao local de provas após o horário fixado para o fechamento dos portões ou se apresentar em local diferente do designado no Edital de Homologação e Cartão de Convocação;
- c) Informar, em qualquer documento, declaração falsa, ou recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a ser submetido a revista eletrônica assim como seus objetos;
- d) Durante a realização da prova, se comunicar com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- e) Utilizar livros, códigos, máquinas calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- f) Não realizar as provas, por qualquer que seja o motivo;
- g) Ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após o recebimento do Cartão-Resposta e/ou caderno da Prova Subjetiva;
- h) Deixar de assinar a Lista de Presença;
- i) Não devolver o Cartão-Resposta ou Caderno de Prova, ou recusar-se a entregar o mesmo ao término do tempo regulamentar, destinado para a realização das provas;
- j) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e no Caderno de Prova Subjetiva;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- n) Usar de ofensas ou insultos para com os coordenadores, fiscais, ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive aos demais candidatos;
- o) For surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a mesma à Coordenação;
- p) Deixar de assinar o Cartão-Resposta;
- q) Portar gabarito anotado em qualquer tipo de papel ou lugar;
- r) Tenha qualquer objeto, ou aparelho eletrônicos de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, após a entrada na sala de prova, mesmo que devidamente acondicionado no envelope porta objetos;
- s) Durante a realização das provas, for surpreendido na sala portando indevidamente qualquer tipo de relógio;
- t) For flagrado utilizando durante a realização da prova caneta de tubo não-transparente, lápis ou borracha; e
- u) Descumprir as determinações deste Edital.

**9.34. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.**

Organização e execução:



Atendimento das 09 às 16h

Prefeitura Municipal - Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 68575-000, Piçarra - Pará

Atendimento de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas

Página 22 de 50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



**9.35.** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**9.36.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, o mesmo será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

**9.37.** Para fins de conferência e instruções gerais, será publicado o GABARITO PRELIMINAR, através dos meios oficiais de divulgação do concurso público, conforme subitem 1.12 deste Edital, no mesmo dia de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, a partir das 18h00, o qual poderá ser alterado em virtude da análise dos recursos, podendo haver alteração de gabarito de x para y ou anulação de questão, neste último caso o ponto da questão anulada será atribuído para todos os candidatos presentes, conforme subitem 12.4 deste Edital.

## **ITEM 10 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**10.1.** Para realizar a Prova de Títulos, o candidato deverá acessar o site do Instituto Ágata ([institutoagata.com.br](http://institutoagata.com.br)), no período compreendido entre às 10h00m00s horas do dia 28/08/2025 até as 23h59m59s do dia 01/09/2025, acessar com seu CPF e senha a “ÁREA DO CANDIDATO” e selecionar “PROVA DE TÍTULOS” e anexar os comprovantes (escaneados do original ou de cópia autenticada em cartório, em PDF, no tamanho máximo de 5 MB), conforme quadro do subitem 8.47 deste Edital.

**10.2.** O Instituto Ágata e a Prefeitura Municipal de Piçarra, não se responsabilizam por documentos não recebidos ou recebidos fora dos prazos estipulados neste Edital ou enviados por qualquer outra forma que não seja a do subitem 10.1 deste Edital ou em arquivos corrompidos que não seja possível a abertura ou visualização nítida dos documentos anexados.

**10.3.** A Prova de Títulos de caráter apenas classificatório será aplicada aos candidatos à cargos de nível superior que venham a adquirir o rendimento igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**10.4.** Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado ou validados por instituição de ensino brasileira regularmente autorizada pelo MEC.

**10.5.** Não serão computados como Títulos: Atestados e Declarações próprias, Cursos, Comprovantes de Estágios, Congressos, Seminários, Simpósios, Bolsas e de outros eventos assemelhados.

**10.6.** Não será atribuído ponto ao Título de pós-graduação lato sensu que não especificar claramente a carga horária mínima exigida (360 horas).

**10.7.** A veracidade das informações prestadas no envio das comprovações dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do certame.

## **ITEM 11 - DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1.** O Resultado Preliminar da Prova Objetiva está previsto para ser divulgado no dia 18/08/2025, o Resultado Preliminar da Prova Subjetiva e Prova de Títulos está previsto para serem divulgados no dia 10/09/2025 e a divulgação do Resultado Final será no dia 24/09/2025. As divulgações serão nos meios oficiais de divulgação do concurso público, conforme subitem 1.12 deste Edital, por cargo e em ordem decrescente considerando a nota de cada candidato, que será calculada multiplicando-se o número de questões certas da Prova Objetiva pelo referido peso.

- Os candidatos não aprovados, conforme subitem 8.8 deste edital, não terão nenhuma classificação neste Concurso Público.
- Terá sucessivamente, preferência na ordem de classificação, em caso de empate na nota final da Prova Objetiva, o candidato:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



- 1º. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição do concurso, prevalecendo a idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, nos termos do Art. 1º e 27º e seu Parágrafo Único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- 2º. Maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Específicos e Direito Constitucional;
- 3º. Maior número de pontos obtidos na prova de Direito Administrativo e Língua Portuguesa;
- 4º. Maior número de pontos obtidos na prova de Direito Civil, Matemática e Legislação;
- 5º. Maior número de pontos obtidos na prova Direito Processual Civil e Informática;
- 6º. Maior número de pontos obtidos na prova de Direito Penal;
- 7º. Maior número de pontos obtidos na prova de Legislação Específica; e
- 8º. Candidato mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento, para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

**11.2.** O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no dia 24/09/2025 nos meios oficiais de divulgação do concurso público, conforme subitem 1.12 deste Edital.

## ITEM 12 - DOS RECURSOS

**12.1.** Caberá recurso contra:

Nº	RECURSO	PRAZO PARA INTERPOR	DATA DA RESPOSTA
01	Período de recursos contra a LISTA PROVISÓRIA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO.	13 e 14/05/2025	20/05/2025
02	Período de Recursos contra a LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	05 a 06/06/2025	13/06/2025
03	Período de Recursos contra Questões da Prova objetiva e seu Gabarito Preliminar.	28 e 29/07/2025	11/08/2025
04	Período de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	19 e 20/08/2025	27/08/2025
05	Período de Recursos contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Prova Subjetiva.	11 e 12/09/2025	19/09/2025

**12.2.** Para interpor recursos, o candidato poderá fazê-lo no site: Instituto Ágata ([institutoagata.com.br](http://institutoagata.com.br)) na “ÁREA DO CANDIDATO”, identificar-se com número do seu CPF e SENHA, clicar no link do recurso que deseja interpor, preencher os dados obrigatórios e no espaço reservado ao OBJETO DO RECURSO digitar de forma clara e sucinta o que o candidato deseja no recurso e, no campo JUSTIFICATIVA, o candidato deve justificar de forma plausível o seu pedido de recursos.

**12.3.** Não serão aceitos recursos enviados de outra forma que não seja o especificado no item anterior, quaisquer recursos enviados de forma diferentes ao especificado não será avaliado, ficando indeferido sem análise.

**12.4.** Após o julgamento dos recursos interpostos sobre questões da Prova Objetiva e seu Gabarito Preliminar, poderá haver alteração de gabarito, de x para y ou a anulação de questão, neste último caso, os pontos correspondentes das questões, porventura anuladas, serão atribuídos para todos os candidatos que realizaram a prova.

**12.5.** A decisão dos recursos será divulgada conforme Cronograma do Concurso Público, Anexo I, e quadro do subitem 12.1 deste edital.

**12.6.** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso que descumprir as determinações constantes no item 12 deste Edital e seus subitens ou que desrespeite a Banca Examinadora do Concurso Público.

**12.7.** Não serão aceitos recursos enviados mensagens de texto, SMS, aplicativos de mensagens, e-mail ou outros meios, que não seja o especificado no subitem 12.2 deste Edital.

**12.8.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.

**12.9.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação do Resultado Preliminar obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

Organização e execução:



Atendimento das 09 às 16h

Prefeitura Municipal - Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 68575-000, Piçarra - Pará

Atendimento de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas

Página 24 de 50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



**12.10.** Não serão aceitos, através de recursos, inserção de documentos solicitados no período de inscrição ou período específico os quais não tenham sido anexados no tempo hábil.

**12.11.** O recurso interposto em período não correspondente à etapa para a qual o recurso está em aberto, ou ainda, o preenchimento da questão ou disciplina incorretas não serão analisados, sendo considerado recurso “indeferido” e “inválido”.

**12.12.** A Banca Examinadora constitui última instância administrativa para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### **ITEM 13 – DO RESULTADO FINAL E SUA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Após analisados, decididos e respondidos todos os recursos administrativos interpostos, será publicado no dia 24/09/2025 o **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO** o qual será homologado em data a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PA**.

**13.2.** A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por mais dois anos, a contar da data da homologação do Resultado Final.

### **ITEM 14 – DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

**14.1.** Após a Homologação do Resultado Final do certame, os candidatos Aprovados e Classificados, serão convocados pela Prefeitura Municipal de Piçarra e deverão comprovar que atendem aos requisitos deste Edital e Legislação pertinente, apresentando original e cópias dos documentos exigidos neste item, indispensáveis para a contratação nas funções públicas, ficando ainda obrigados a declararem por escrito a aceitação do cargo. O não pronunciamento em tempo hábil implica na exclusão do processo.

**a)** Apresentação de documentação comprobatória da escolaridade, da habilitação e/ou da especialização exigidas para o cargo, em original ou cópia autenticada por Cartório, conforme especificado nos quadros do subitem 3.1, deste Edital;

**b)** Apresentação de cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais, dos documentos abaixo:

- b.1)** Certidão de Registro Civil ou de Casamento;
- b.2)** CTPS com as informações sociais;
- b.3)** Documento de Identificação (RG, CNH, Conselho de Órgão de Classe);
- b.4)** CPF, caso não esteja no documento de identificação;
- b.5)** Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino com 18 a 45 anos completos);
- b.6)** Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- b.7)** Certidão de Nascimento do (s) filho (s) até 18 anos;
- b.8)** Comprovação de Vacinação das duas doses (mínimo) da Vacina contra o Covid-19;
- b.9)** Comprovante de residência no nome do candidato ou parente em 1º grau, se estiver em nome de terceiros deverá estar acompanhada com declaração de endereço do proprietário do imóvel ou da pessoa em que consta o nome na comprovação apresentada;

**c)** Ser considerado apto para o exercício da função pública, por meio de exame médico procedido pela Prefeitura Municipal de Piçarra, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo o mesmo apresentar os exames complementares caso sejam solicitados no Edital de Convocação;

**d)** Assinatura de declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, exceto os previstos em lei, em modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piçarra;

**e)** Apresentação de Declaração de Bens, em modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piçarra;

**f)** Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, comprovado por simples declaração;

**g)** Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, comprovado com a Certidão de Antecedentes Criminais.

**14.2.** O Candidato Aprovado e Classificado neste Concurso Público e que não atender aos requisitos estabelecidos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



nas alíneas do subitem 14.1 deste Edital, ou que não comparecer ao exame Médico de que trata a alínea “c” do mesmo subitem ou ainda, não comparecer ao Ato de Convocação, perderá o direito à vaga conquistada, permitindo a Prefeitura Municipal de Piçarra convocar outro candidato aprovado para o mesmo cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**14.3.** A administração Municipal divulgará data e local da realização dos exames, de acordo com sua natureza, por meio oficial de divulgação, conforme subitem 1.12 deste edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de toda e qualquer publicação referente as convocações.

**14.4.** Atendido ao disposto no subitem 14.1 deste Edital, os candidatos Aprovados e Classificados serão nomeados para o exercício do cargo no qual conquistaram aprovação e convocados através de Edital, expedido pelo Poder Executivo Municipal, para tomarem posse em dia, horário e local expressamente estabelecido e cumprirão o Estágio Probatório, a contar da data da Posse.

## **ITEM 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** As informações específicas sobre os conteúdos programáticos e o cronograma da realização do Concurso Público constam nos anexos do presente Edital.

**15.2.** Não serão concedidos pedidos de revisão ou vista de provas, qualquer que seja a alegação do candidato, pois a correção será somente no Cartão de Respostas do candidato e o mesmo ficará disponível na “Área do Candidato” no dia da publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.

**15.3.** O Instituto Ágata não disponibiliza em seu site e nem envia por e-mail provas de concursos e processos seletivos anteriores, ficando somente disponível no site provas de concursos e processos seletivos em andamento ou recentes.

**15.4.** Os itens, subitens, alíneas e anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação ao presente Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

**15.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer edital de retificação ao presente Edital que vier a ser publicado.

**15.6.** O Instituto Ágata não envia e-mails ou mensagens por meios de comunicação informando a respeito de prazos ou convocações, todas as informações são publicadas nos meios oficiais de divulgação do Concurso Público, subitem 1.12 deste edital.

**15.7.** O candidato que não atender à convocação para admissão munido de toda documentação ou atendê-la, mas recusar-se definitivamente ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público, sendo o fato formalizado no termo de desistência definitiva pela Prefeitura Municipal de Piçarra.

**15.8.** O candidato que atender à convocação para nomeação munido de toda documentação, não poderá solicitar o adiamento da nomeação, pois o Concurso Público é para a Contratação Imediata.

**15.9.** O Instituto Ágata não se responsabilizará por perdas e extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização da prova objetiva, nem por possíveis danos causados aos mesmos.

**15.10.** A publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do extrato do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público e da classificação dos candidatos é o documento comprobatório da Aprovação/Classificação dos candidatos, para qualquer fim, não se obrigando o Instituto Ágata nem a Prefeitura Municipal de Piçarra a fornecer qualquer documento neste sentido.

**15.11.** Para atender as determinações governamentais e a legislação em vigor a Prefeitura Municipal de Piçarra atenderá o salário em vigor no PCCR e posteriores alterações.

**15.12.** A Prefeitura Municipal de Piçarra e o Instituto Ágata não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializadas, referentes à preparação de candidatos a este Concurso Público.

**15.13.** Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital serão resolvidos pelo Instituto Ágata em conjunto com a Comissão Coordenadora para realização de estudos, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Piçarra.

**15.14.** A Prefeitura Municipal de Piçarra e o Instituto Ágata se eximem das despesas com passagens e hospedagens



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2025**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP**



dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

**15.15.** A Prefeitura Municipal de Piçarra e o Instituto Ágata não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço, telefone ou e-mail, não atualizados;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência recebida em e-mail de terceiros;
- d) Inscrição em cargo errado, ao qual o candidato não atende aos Requisitos Mínimos;
- e) Informações postadas em outros sites ou meios não oficiais contidos neste edital; e
- f) Não atender aos prazos estabelecidos neste Edital.

**15.16.** Decorridos 180 dias após a divulgação do Resultado Final, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado ao Instituto Ágata a incineração dos registros físicos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos, no entanto todos os registros serão repassados à Prefeitura Municipal de Piçarra.

**15.17.** Prescreverá em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

**15.18.** O Foro da Comarca de Piçarra/AP é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas, respeitando o presente edital e, respectivamente, este Concurso Público.

**15.19.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará.

Piçarra (PA), 28 de abril de 2025.

LAANE BARROS LUCENA Assinado de forma digital por  
FERNANDES:989972201 LAANE BARROS LUCENA  
44 FERNANDES:98997220144  
Dados: 2025.04.28 13:40:04 -03'00'

**LAANE BARROS LUCENA FERNANDES**  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA  
CONCURSO PÚBLICO - 2025  
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025 - PMP



**ANEXO I - CRONOGRAMA**

ETAPA	EVENTO/AÇÃO	DATA PREVISTA
1 - PUBLICAÇÃO.	1.1. Publicação do extrato do Edital na FAMEP e no Diário Oficial do Estado – IOEPA.	25 a 28/04/2025
	1.2. Publicação do Edital completo no site do Instituto Ágata, Portal e Quadro de Avisos da Prefeitura.	28/04/2025
	1.3. Período para solicitação de impugnação do Edital.	28 e 29/04/2025
	1.4. Respostas às solicitações de impugnação do Edital.	30/04/2025
2 - RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	<b>2.1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES.</b>	<b>02/05 a 02/06/2025</b>
	2.2. Período para solicitação da isenção da taxa de inscrição (Hipossuficientes e PCD).	02 e 03/05/2025
	2.3. LISTA PROVISÓRIA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO, deferidas e indeferidas.	12/05/2025
	2.4. Período de recursos contra a LISTA PROVISÓRIA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO.	13 e 14/05/2025
	2.5. Respostas dos recursos contra a LISTA PROVISÓRIA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO, deferidas e indeferidas e publicação da LISTA DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS.	20/05/2025
	2.6. Publicação da LISTA PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	04/06/2025
	2.7. Período de Recursos contra a LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	05 e 06/06/2025
	2.8. Respostas dos Recursos contra a LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	13/06/2025
	2.9. EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, Divulgação dos Locais da Prova Objetiva, disponibilização dos CARTÕES DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA e publicação da DEMANDA de candidatos por vaga.	25/06/2025
	<b>3.1. APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS.</b>	<b>27/07/2025</b>
3 - APLICAÇÃO ECORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, SUBJETIVA E DE TÍTULOS.	3.2. Gabarito Preliminar das Provas Objetivas.	27/07/2025
	3.3. Período de Recursos contra Questões da Prova objetiva e seu Gabarito Preliminar.	28 e 29/07/2025
	3.4. Respostas dos Recursos contra Questões da Prova objetiva e seu Gabarito Preliminar. Publicação do Gabarito Oficial.	11/08/2025
	3.5. Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	18/08/2025
	3.6. Período de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	19 e 20/08/2025
	3.7. Respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Resultado Preliminar após os recursos.	27/08/2025
	<b>3.8. PROVA DE TÍTULOS, período para envio, via sistema de inscrição, dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos.</b>	<b>28/08 a 01/09/2025</b>
	3.9. Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Prova Subjetiva.	10/09/2025
	3.10. Período de Recursos contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Prova Subjetiva.	11 e 12/09/2025
	3.11. Respostas dos Recursos contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Prova Subjetiva e Resultado Preliminar após os Recursos.	19/09/2025
	<b>- RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.</b>	<b>24/09/2025</b>

Organização e execução:



Atendimento das 09 às 16h

Prefeitura Municipal - Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 68575-000, Piçarra - Pará

Atendimento de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas.

Página 28 de 50